

W. W. W. W.

Lei nº 375

Reajusta os vencimentos do Diretor
da Secretaria da Câmara.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio
Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa
Tereza em sessão de 14 de novembro de 1963.

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos do
Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

Os vencimentos ora reajustados, serão na se-
quente base: R\$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros) de aumento
líquido e mais 20% (vinte por cento) sobre os ven-
cimentos atuais.

Parágrafo único - O salário-família será alterado de
R\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para R\$ 100,00 (cem cruzeiros)
por cada dependente.

Art. 2º - A presente lei terá a sua vigência a partir da proposta orça-
mentária para o exercício financeiro de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei terá vigência a partir de 1º de janeiro de 1964.

Leida das atas da Câmara Municipal de Santa
Tereza em 14 de novembro de 1963.

Publicada. Registrada e Publicada.

Arquivado no Arquivo Municipal de Santa Tereza, em
14 de novembro de 1963.

Indeviduamente